



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Gabinete do Ministro  
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70053-900 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 5411/2025/MDIC

À Sua Excelência o Senhor  
**CARLOS VERAS**  
Primeiro-Secretário da Mesa da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional  
Praça dos Três Poderes  
Brasília - DF  
CEP: 70160-900  
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

**Assunto: Requerimento de Informação nº 4290/2025.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 52315.001147/2025-33.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Refiro-me ao **Ofício 1ªSec/RI/E/Nº 296**, de 21 de agosto de 2025, dessa Primeira-Secretaria, que trata do **Requerimento de Informação nº 4290/2025**, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), apresentado na Mesa Diretora em 15/07/2025, o qual solicita informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, sobre a retração de 1,6% do setor de serviços, no Amazonas.

2. Por oportuno, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 3920/2025/GABIN/SUFRAMA e a Nota Informativa nº 5/2025/COECE/COGEA/SAE/SUFRAMA, contendo os subsídios necessários ao atendimento da demanda supracitada, reiterando, em tempo, que as informações disponibilizadas não são de natureza sigilosa e que, por isso, serão enviadas por correio eletrônico, conforme orientações procedimentais obtidas nessa Secretaria.

Anexos:

I - [Ofício nº 3920/2025/GABIN/SUFRAMA]

Atenciosamente,

**GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**

**MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Ministro(a) de Estado**, em 18/09/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53366991** e o código CRC **9F85AF87**.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços  
Superintendência da Zona Franca de Manaus  
Gabinete

OFÍCIO Nº 3920/2025/GABIN/SUFRAMA

Manaus, 6 de agosto de 2025.

À Senhora  
Viviane Cristina de Oliveira  
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos substituta  
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 6º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
70053-900 - Brasília/DF  
E-mail: gab.aspar@mdic.gov.br

**Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 4290/2025 (Processo MDIC nº 52315.001147/2025-33)**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52710.004747/2025-91.

Senhora Chefe Substituta,

Em resposta ao Ofício SEI Nº 4474/2025/MDIC, referente ao REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 4290/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), encaminho a Nota Informativa nº 5/2025/COECE/COGEA/SAE/SUFRAMA, com as informações requeridas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA

Superintendente

Anexos: I - Nota Informativa nº 5/2025/COECE/COGEA/SAE/SUFRAMA (SEI nº 2334541).



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Gomes Saraiva, Superintendente**, em 11/08/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2341331** e o código CRC **B834D1D8**.

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424 - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus,  
CEP 69075-830 - AM

(92) 2020-1607 - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços  
 Superintendência da Zona Franca de Manaus  
 Superintendência Adjunta Executiva  
 Coordenação-Geral de Assuntos Estratégicos  
 Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais

Manaus, 30 de julho de 2025

**Nota Informativa nº 5/2025/COECE/COGEA/SAE/SUFRAMA**

Referente: Requerimento de Informação nº 4290/2025

**1. CONTEXTUALIZAÇÃO**

1.1. Trata-se de atendimento ao Requerimento de Informação nº 4290/2025 (SEI nº 2327234), por meio do qual o Deputado Federal Capitão Alberto Neto requer informações do Ministro de Estado do Desenvolvimento Indústria, Comércio e Serviços sobre "retração de 1,6% do setor de serviços, no Amazonas". Referido Requerimento foi encaminhado à Suframa pelo OFÍCIO SEI Nº 4474/2025/MDIC (SEI nº 2327234) para as providências necessárias, de modo que a presente Nota Informativa tem por objetivo subsidiar manifestação daquela Pasta no que concerne à mencionada demanda, cujas perguntas estão abaixo reproduzidas, em negrito.

2.

**1) Ministro, como o governo avalia a retração de 1,6% no setor de serviços do Amazonas em maio, considerando que o país registrou estabilidade no período? Quais fatores específicos estão provocando essa divergência preocupante entre o desempenho regional e nacional?**

Inicialmente, cabe contextualizar que a Pesquisa Mensal de Serviços - PMS - realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - tem como objetivo produzir indicadores que permitam o acompanhamento da evolução conjuntural do setor de serviços empresariais e de seus principais segmentos. Dentre os critérios de elegibilidade da amostra da Pesquisa, tem-se que para as empresas sediadas na Região Norte (Roraima, Pará, Amapá e Tocantins), são consideradas apenas aquelas que estão sediadas nos Municípios das Capitais, com exceção do Pará, onde são consideradas aquelas que estão sediadas nos municípios da Região Metropolitana de Belém (Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará).

Este é um dos fatores para que estas Unidades da Federação não estejam no rol de Estados selecionados para os quais há divulgação dos dados desagregados, tendo em vista que os "Serviços" nas Contas Nacionais e Contas Regionais são compostas por uma série de atividades, conforme se pode verificar no Quadro a seguir, que lista o grupoamento de atividades que compõe a Pesquisa:

QUADRO I - GRUPOAMENTO DE ATIVIDADES E CLASSES DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0				
ATIVIDADE DE DIVULGAÇÃO		ATIVIDADE DE SELEÇÃO		
				CNAE
AD 1 - Serviços prestados às famílias	AD 11 - Alojamento e alimentação	AD 111 - Alojamento	01 - Alojamento	5510 / 5590
		AD 112 - Alimentação	02 - Alimentação	5611 / 5612 / 5620
	AD 12 - Outros serviços prestados às famílias		03 - Atividades culturais e de recreação e lazer	9001 / 9002 / 9003 / 9200 / 9321 / 9329
			04 - Atividades esportivas	9311 / 9313 / 9319
			05 - Serviços pessoais e de educação não continuada	9601 / 9602 / 9603 / 9609 / 8550 / 8591 / 8592 / 8593 / 8599
AD 2 - Serviços de informação e comunicação	AD 21 - Serviços TIC	AD 211 - Telecomunicações	06 - Telecomunicações	6110 / 6120 / 6130 / 6141 / 6142 / 6143 / 6190
		AD 212 - Serviços de tecnologia da informação	07 - Serviços de tecnologia da informação	6201 / 6202 / 6203 / 6204 / 6209 / 6311 / 6319
	AD 22 - Serviços audiovisuais, de edição e agências de notícias		08 - Serviços audiovisuais	5911 / 5912 / 5913 / 5914 / 5920 / 6010 / 6021 / 6022
			09 - Edição e edição integrada à impressão	5811 / 5812 / 5813 / 5819 / 5821 / 5822 / 5823 / 5829
			10 - Agências de notícias e outros serviços de informação	6391 / 6399
AD 3 - Serviços profissionais, administrativos e complementares	AD 31 - Serviços técnico-profissionais		11 - Atividades jurídicas, de contabilidade e de consultoria empresarial	6911 / 6920 / 7020
			12 - Publicidade e pesquisa de mercado	7311 / 7312 / 7319 / 7320
			13 - Outros serviços técnico-profissionais	7111 / 7112 / 7119 / 7120 / 7410 / 7420 / 7490
	AD 32 - Serviços administrativos e complementares	AD 321 - Aluguéis não imobiliários	14 - Locação de automóveis sem condutor	7711
			15 - Aluguéis não imobiliários (exceto automóveis)	7719 / 7721 / 7722 / 7723 / 7729 / 7731 / 7732 / 7733 / 7739 / 7740
		AD 322 - Serviços de apoio às atividades empresariais	16 - Seleção de mão-de-obra e serviços de apoio às empresas	7810 / 7820 / 7830 / 8011 / 8012 / 8020 / 8030 / 8111 / 8121 / 8122 / 8129 / 8130 / 8211 / 8219 / 8220 / 8230 / 8291 / 8292 / 8299
			17 - Agências de viagens e peradoras turísticas	7911 / 7912 / 7990
AD 4 - Transportes, serviços auxiliares dos transportes e correio	AD 43 - Transporte terrestre	AD 431 - Rodoviário de cargas	19 - Transporte rodoviário de cargas	4930
		AD 432 - Rodoviário de cargas	20 - Transporte rodoviário de passageiros	4921 / 4922 / 4923 / 4924 / 4929
		AD 433 - Outros segmentos do transporte terrestre	18 - Transporte metroferroviário	4911 / 4912 / 4950
	AD 44 - Transporte aquaviário		21 - Transporte dutoviário	4940
	AD 45 - Transporte aéreo		22 - Transporte aquaviário	5022 / 5011 / 5012 / 5021 / 5030 / 5091 / 5099
			23 - Transporte aéreo de passageiros	5111 / 5112 / 5120
	AD 46 - Armazenagem, serviços auxiliares dos transportes e correio		24 - Armazenagem, carga e descarga e atividades relacionadas ao transporte de carga	5211 / 5212 / 5250
		25 - Serviços auxiliares dos transportes	5221 / 5222 / 5223 / 5229 / 5231 / 5232 / 5239 / 5240	
AD 5 - Outros serviços	AD 51 - Esgoto, gestão de resíduos, recuperação de materiais e descontaminação	28 - Esgoto, gestão de resíduos, recuperação de materiais e descontaminação	3701 / 3702 / 3811 / 3812 / 3821 / 3822 / 3831 / 3832 / 3839 / 3900	
	AD 52 - Atividades auxiliares dos serviços financeiros	30 - Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguro, previdência complementar e plano de saúde	6611 / 6612 / 6613 / 6619 / 6621 / 6622 / 6629 / 6630	
	AD 53 - Atividades imobiliárias	31 - Atividades imobiliárias	6810 / 6821 / 6822	
	AD 54 - Outros serviços não especificados anteriormente	27 - Atividades de apoio à agricultura, pecuária e produção florestal	0161 / 0162 / 0163 / 0230	
		29 - Manutenção e reparação de bens diversos	4520 / 4543 / 9511 / 9512 / 9521 / 9529	

Fonte: Pesquisa Mensal de Serviços, IBGE

Neste sentido, não é possível determinar qual das atividades interferiu no desempenho do índice no Amazonas, já que não há informação do dado desagregado na PMS. Ressalta-se, no entanto, que o Estado do Amazonas é uma das 17 Unidades da Federação para as quais é divulgado o Índice de Atividades Turísticas.

A PMS divulga cinco tipos de índices:

- a) ÍNDICE DE BASE FIXA: Compara os níveis nominais e de volume da Receita bruta de serviços do mês com a média mensal obtida no ano de 2022;
- b) ÍNDICE MÊS/IGUAL MÊS DO ANO ANTERIOR: Compara os índices nominais e de volume da Receita bruta de serviços do mês com os obtidos em igual mês do ano anterior;
- c) ÍNDICE MÊS/MÊS ANTERIOR: Compara os índices nominais e de volume da Receita bruta de serviços do mês com os obtidos no mês anterior, ajustados sazonalmente;
- d) ÍNDICE ACUMULADO NO ANO: Compara os índices acumulados nominais e de volume da Receita bruta de serviços de janeiro até o mês do índice com os de igual período do ano anterior;
- e) ÍNDICE ACUMULADO DE 12 MESES: Compara os índices acumulados nominais e de volume da Receita bruta de serviços dos últimos 12 meses com os de igual período imediatamente anterior.

Feitas estas considerações iniciais, apresenta-se a seguir as tabelas com os resultados dos Índices de Volume dos Serviços da PMS do Brasil e do Estado do Amazonas com as seguintes variações: mês de maio de 2025 em relação a abril de 2025, com ajuste sazonal; mês de maio de 2025 em relação a maio de 2024; janeiro a maio de 2025 em relação a janeiro a maio de 2024 e; últimos doze meses:

Tabela 5906 - Índice e variação da receita nominal e do volume de serviços (2022 = 100)														
Variável - PMS - Variação mês/mês imediatamente anterior, com ajuste sazonal (M/M-1) (%)														
Tipos de índice - Índice de volume de serviços														
Brasil e Unidade da	Mês													
	janeiro 2024	fevereiro 2024	março 2024	abril 2024	maio 2024	junho 2024	julho 2024	agosto 2024	setembro 2024	outubro 2024	novembro 2024	dezembro 2024	janeiro 2025	fevereiro 2025
Brasil	0,9	-0,5	0,1	0,3	-0,6	1,6	0,2	-0,4	1,1	1,2	-1,3	0,2	-0,5	0,9
Amazonas	9,5	-0,4	-2,8	2,4	-2,1	2,4	-1,1	2,1	10,9	-4,1	-1,7	-1	-11,2	12,7

  

Variável - PMS - Variação mês/mesmo mês do ano anterior (M/M-12) (%)														
Tipos de índice - Índice de volume de serviços														
Brasil e Unidade da	Mês													
	janeiro 2024	fevereiro 2024	março 2024	abril 2024	maio 2024	junho 2024	julho 2024	agosto 2024	setembro 2024	outubro 2024	novembro 2024	dezembro 2024	janeiro 2025	fevereiro 2025
Brasil	5,1	3,8	-1	6,1	0,9	1,9	4	1,8	3,8	6,3	2,5	2,8	1	4,3
Amazonas	11	9,3	-2,3	14,7	3,2	5,1	9,7	8,5	18,6	17,2	15,1	13,7	-8,5	5,7

  

Variável - PMS - Variação acumulada no ano (em relação ao mesmo período do ano anterior) (%)														
Tipos de índice - Índice de volume de serviços														
Brasil e Unidade da	Mês													
	janeiro 2024	fevereiro 2024	março 2024	abril 2024	maio 2024	junho 2024	julho 2024	agosto 2024	setembro 2024	outubro 2024	novembro 2024	dezembro 2024	janeiro 2025	fevereiro 2025
Brasil	5,1	4,5	2,5	3,4	2,9	2,7	2,9	2,8	2,9	3,2	3,2	3,1	1	2,6
Amazonas	11	10,1	5,7	7,9	6,9	6,6	7	7,2	8,5	9,4	9,9	10,2	-8,5	-1,5

  

Variável - PMS - Variação acumulada em 12 meses (em relação ao período anterior de 12 meses) (%)														
Tipos de índice - Índice de volume de serviços														
Brasil e Unidade da	Mês													
	janeiro 2024	fevereiro 2024	março 2024	abril 2024	maio 2024	junho 2024	julho 2024	agosto 2024	setembro 2024	outubro 2024	novembro 2024	dezembro 2024	janeiro 2025	fevereiro 2025
Brasil	2,9	2,9	2,2	2,5	2,1	2	2	2	2,3	2,7	2,8	3,1	2,8	2,8
Amazonas	1,4	1,8	1,1	2,2	2,2	2,3	3,2	3,9	5,5	7,3	8,7	10,2	8,6	8,3

Fonte: IBGE - Pesquisa Mensal de Serviços

Observa-se que, de fato, o resultado do Índice de Maio de 2025 em relação a abril de 2025 para o Estado do Amazonas sofreu uma retração de 1,6%, a terceira, de maneira intercalada, no ano. O resultado nacional, de +0,1%, indica estabilidade. Contudo, esse resultado, isoladamente, não indica tendência de queda, tendo em vista que o índice foi 4,1 % superior em relação a maio do ano anterior; 1,8% no acumulado no ano em relação ao mesmo período de 2024 e; 8% superior considerando a variação acumulada em 12 meses.

Ademais, o comércio que, embora esteja na categoria dos serviços, é dimensionado separadamente por meio da Pesquisa Mensal do Comércio - PMC, registrou elevação 2,1% em maio em relação a abril do comércio varejista ampliado, segundo o IBGE<sup>[1]</sup>.

## 2) A retração dos serviços no Amazonas está diretamente relacionada ao desempenho do Polo Industrial de Manaus? Que medidas concretas estão sendo tomadas para evitar que instabilidades na ZFM contaminem todo o setor terciário regional?

O Quadro 1 revela a divisão das atividades que compõem a PMS e, para as quais, não há desagregação das informações para o Estado do Amazonas. Portanto, não é possível, com base no resultado divulgado, avaliar o desempenho dos serviços prestados às empresas. Contudo, a Pesquisa Industrial Mensal Regional - PIM-PF Regional - que acompanha a produção física no Brasil e Unidades da Federação, incluindo o Amazonas, revela que o resultado do índice em maio foi de elevação da produção física da Indústria de Transformação no Estado de 2,8% em relação a abril<sup>[2]</sup>. Nesse sentido, é pouco provável que os serviços relacionados às indústrias no Estado do Amazonas tenham puxado para baixo o resultado dos serviços no mês avaliado.

Assim, a retração de 1,6% de maio/2025 em relação a abril/2025 deve ser avaliada em conjunto com outros indicadores, já que não caracteriza uma tendência de longo prazo que caracterize instabilidades na Zona Franca de Manaus, mas, até o momento, como um fator conjuntural.

## 3) Que estratégias específicas estão sendo implementadas para reduzir os custos logísticos na região amazônica, que encarecem os serviços e prejudicam a competitividade do setor terciário local?

O projeto Rotas de Integração Sul-Americana, coordenado pelo Ministério do Planejamento, pode trazer benefícios significativos para a infraestrutura logística e para a economia do estado do Amazonas. Isso ocorre principalmente por meio da criação de novas e mais eficientes vias de transporte, que visam conectar o Brasil com seus vizinhos sul-americanos e, consequentemente, com mercados globais, especialmente a Ásia. O Amazonas será diretamente beneficiado por diversas obras e rotas, incluindo a **Rota Manta-Manaus**, a **Rota da Ilha das Guianas** e a **Rota Quadrante Rondon**. Essas rotas, que fazem parte das cinco rotas de integração, preveem um conjunto de 11 obras no Amazonas relacionadas à infraestrutura de transportes.

## 4) Qual é a avaliação do ministério sobre o impacto da retração dos serviços no mercado de trabalho amazonense? Que políticas estão sendo desenvolvidas para evitar o aumento do desemprego e da informalidade na região?

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios trimestral do IBGE - PNAD Contínua - aponta que, no primeiro trimestre de 2025<sup>[3]</sup>, o Estado do Amazonas registrou elevação da taxa de desemprego. O índice de 10,1% foi 1,8 p.p. maior que os 8,3% do trimestre anterior. Este resultado foi superior ao dado nacional, que foi de 7% no mesmo período.





A autenticidade deste documento pode ser conferida na [http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334541** e o código CRC **F663A00F**.